



CHAMADA INTERNA PRPPG 002/2012

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS, VISANDO O ENVIO A CAPES DO APCN EM 2013.

1. OBJETIVO:

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos de mestrado e doutorado **acadêmicos**, os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG com vistas à qualificação e competitividade na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2013.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

A proposta deve ser elaborada por “Comissão de Estudos e Elaboração de Proposta de Criação de Cursos de Pós-graduação *Stricto sensu*”, devidamente formalizada através de processo protocolado, para a PRPPG contendo: a) composição da Comissão b) ofício e ata do (s) Instituto (s) envolvido (s), devidamente assinadas, certificando que no exercício de suas competências e no âmbito de seu campo de conhecimento abrigará e propiciará as condições técnicas para o funcionamento do Programa de Pós-graduação a ser proposto.

A proposta deverá estar em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIFAL-MG (Resolução 042 de 2011, disponível em [http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=regimentos regulamentos](http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=regimentos%20regulamentos)) e o manual do APCN da CAPES. Os proponentes devem observar as orientações disponibilizadas no sítio da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-eresultado>) em “Avaliação – Cursos novos – Envio de propostas e resultado”.

Recomenda-se que os proponentes observem os “Documentos de área” elaborados pelos respectivos comitês de área (disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/areas-paginas>) aos quais a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

A - Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

B - Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;

C - Maturidade científica demonstrada nos últimos três anos dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.



Recomenda-se que os proponentes consultem no portal da CAPES a relação dos Programas da área já recomendados e reconhecidos <http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PRPPG:

A proposta elaborada deverá ser apresentada à PRPPG em processo protocolo contendo:

- a) Ofício de encaminhamento ao Pró-reitor;
- b) Portaria da PRPPG de constituição da “Comissão de Estudos e Elaboração de Proposta de Criação de Cursos de Pós-graduação *Stricto sensu*;
- c) Cópia impressa da APCN preenchida em formulários eletrônicos específicos (Disponíveis em http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=formularios_stricto_sensu);
- d) Cópia digital da APCN preenchida nos formulários eletrônicos (Disponíveis em http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=formularios_stricto_sensu);
- e) Ofício e ata do Instituto (s) envolvido (s) certificando que no exercício de suas competências e no âmbito de seu campo de conhecimento, abrigará e propiciará as condições técnicas para o funcionamento do programa de pós-graduação a ser proposto;
- f) Parecer favorável emitido por assessor *ad hoc*, que seja ou tenha sido de comitê/sub-comitê da área de avaliação da proposta na CAPES e/ou Bolsista de Produtividade em Pesquisa e/ou pesquisador de reconhecida competência na área da proposta.

Os Programas de Pós-graduação em associações de IES deverão seguir as tipologias delineadas e aceitas pela CAPES e nas propostas apresentadas à PRPPG da UNIFAL-MG, deverão ser incluídos: 1) as anuências das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação das Instituições envolvidas para a participação dos docentes; 2) a minuta do convênio; 3) o Regimento do programa que deverá estar em consonância com os Regimentos da Pós-graduação das IFES associadas

Será feita uma avaliação técnica pela PRPPG que consistirá na conferência da documentação, não sendo encaminhadas para análise dos órgãos colegiados competentes propostas incompletas.

Deverão ser observadas as datas limites estabelecidas no item 4.

AS PROPOSTAS FORA DAS NORMAS PREVISTAS NA PRESENTE CHAMADA INTERNA NÃO SERÃO ANALISADAS.

4. CRONOGRAMA:



EVENTOS	DATAS
Data limite para apresentação de proposta a COPG	01 de abril
Avaliação técnica da proposta pela COPG	02 e 05 de abril
Avaliação e relatoria da proposta por membro da CPG	08 a 12 de abril
Envio da proposta pelos interessados a COPG com as alterações sugeridas	15 de maio
Análise da proposta pela CPG	22 de maio
Encaminhamento da proposta para apreciação da PRPPG, do CEPE e do CONSUNI	Data a definida conforme calendário de Reuniões
Preenchimento do APCN no sítio da CAPES, pelo coordenador da proposta	Data a ser definida pela CAPES
Envio da Proposta preenchida no APCN à CAPES pela PRPPG	Data a ser definida pela CAPES

Além do quadro acima, observar o Calendário Geral da Pós-graduação (disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=calendario_pos).

Alfenas, 28 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG